



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de caixa organizadora plástica para Pré Escola, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	004.001.333	Caixa organizadora plástica transparente - com tampa e fecho - capacidade aprox. 80L	UN	11	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00

1.2. Classificação do objeto: Caixa organizadora/utensílios domésticos.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de caixa organizadora/utensílio doméstico.

Análise de risco: A ausência de caixas organizadoras em unidades escolares pode parecer um detalhe trivial de infraestrutura, mas, na prática, desencadeia uma reação em cadeia que afeta desde a segurança dos alunos até a eficiência pedagógica.

Acidentes e Quedas: Materiais espalhados pelo chão (brinquedos, peças de jogos, material de papelaria) aumentam drasticamente o risco de escorregões e quedas, tanto de crianças quanto de funcionários.

Obstrução de Rotas de Fuga: Em casos de emergência, como incêndios ou necessidade de evacuação rápida, itens fora do lugar podem obstruir passagens e retardar a saída segura.

Proliferação de Vetores: Materiais empilhados de forma desordenada criam frestas e espaços escuros que facilitam o alojamento de insetos (baratas, formigas, aranhas) e até roedores.

Acúmulo de Poeira e Alérgenos: Caixas fechadas protegem os materiais. Sem elas, livros e brinquedos acumulam poeira diretamente, o que pode desencadear crises em crianças com rinite, asma ou alergias.

Dificuldade de Sanitização: É muito mais difícil limpar uma prateleira cheia de itens avulsos do que superfícies lisas de caixas plásticas que podem ser higienizadas rapidamente com álcool ou água e sabão.

Perda de Tempo Didático: Professores perdem minutos preciosos da aula tentando localizar materiais ou pedindo que os alunos organizem a bagunça que se formou pela falta de um local específico para cada item.

Desestímulo à Autonomia: A organização visual (caixas etiquetadas) ajuda a criança a entender onde pegar e onde guardar. Sem isso, perde-se a oportunidade de ensinar senso de responsabilidade e organização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Poluição Visual e Estresse: Ambientes desorganizados geram uma carga cognitiva maior, o que pode aumentar a ansiedade e dificultar a concentração dos alunos e o bem-estar dos educadores.

Danos e Desperdício: Materiais que ficam soltos quebram, amassam ou extraviam com muito mais facilidade. Isso gera um custo extra de reposição para a escola.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e aquisições anteriores.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

Justificativa: A aquisição de caixas organizadoras tem como objetivo atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal e da Secretaria de Educação, no que se refere à organização, armazenamento e conservação de materiais pedagógicos, administrativos e de apoio. As caixas organizadoras são essenciais para manter o ambiente escolar e administrativo devidamente estruturado, possibilitando a guarda adequada de documentos, materiais didáticos, arquivos, equipamentos de uso contínuo e itens diversos. Sua utilização contribui para a otimização dos espaços físicos, melhorando a disposição dos materiais e facilitando o acesso rápido às informações e recursos necessários ao desenvolvimento das atividades. Além disso, a correta organização e acondicionamento dos materiais auxilia na preservação do patrimônio público, reduzindo perdas, extravios e danos, o que resulta em maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
355	Manut. Ensino Pré Escolar (consumo)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: Entrega em até 10 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. O itens devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 10 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os itens deverão ter uma garantia mínima de 3 (três) meses, conforme o CDC, ou a aquela oferecida pelo fabricante. Caso venham a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituir o item, garantindo sua qualidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Verônica da Silva Duarte Ramalho Ribeiro - Escrivário



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 30 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 30/03/2026 14:47:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

gov.br

VERONICA DA SILVA DUARTE RAMALHO RIBEIRO

Data: 31/03/2026 14:24:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Verônica da Silva Duarte Ramalho Ribeiro
Escriturário

Evandro Alyes

Escriturário/Elaborador TR